

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
 Sólton Borges dos Reis
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

DECRETO N.º 40.409, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre instalação de Pósto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n.º 31.823, de 22 de abril de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar o Pósto de Puericultura de Piraporinha, Município de Diadema, com a seguinte lotação:

- 1 (um) Médico
- 1 (um) Atendente ou Auxiliar de Dietética
- 1 (um) Servente

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
 Waldyr da Silva Prado — respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

DECRETO N.º 40.410, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de referência "53", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-V, lotado no Departamento Estadual da Criança, da mesma Secretaria ocupado em caráter efetivo, pelo Dr. Dirceu Penteado, com sede de exer-

cício no Pósto de Puericultura de Nova Granada, devendo o interessado ter sede de exercício no Centro de Saúde de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
 Waldyr da Silva Prado, respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

DECRETO N.º 40.411, DE 19 DE JULHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, referência "19" do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria ocupado em caráter efetivo pela Sra. Olga Xavier de Freitas, com sede de exercício no Centro de Saúde de São Vicente, devendo a mesma ter sede de exercício no Laboratório Regional de Santos.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
 Waldyr da Silva Prado, respondendo p/ expediente da Secretaria da Saúde
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1962.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 19 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Benedito Artur de Oliveira, funcionário da Estarada de Ferro Sorocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1963.

Departamento de Estatística do Estado

PAGAMENTO REQUISITADO A SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n.º 13 — Requisição n.º 52, nota orçamentária n.º 98 — Helena Rocha Penteado Passos, por viagem efetuada ao Rio de Janeiro — GB. — Cr\$ 47.250,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 16 do corrente

Concedendo:

aos interessados abaixo discriminados, servidores da Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 15 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, participarem da comitiva da Escola Politécnica que empreenderá viagem de visita e estudos aos principais pórtos marítimos do sul do país e à rede de navegação do Estado do Rio Grande do Sul:

Eng. Ivanildo Hespanhol — Assistente, contratado, ref. 53. (Proc. RUSP. 15.719-62);

Rubens Ribeiro — Prático de Laboratório, ref. 22, extranumerário-mensalista (Proc. RUSP. 15.729-62);

ao sr. Orlando Argentin, Motorista, ref. 34, do G — II — PP — QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico, afastamento, pelo prazo de 2 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, viajar para o Rio de Janeiro para transportar material destinado ao referido Instituto. (Proc. RUSP. 12.424-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3 da C. D., a Da. Maria Luiza Monteiro da Cunha, Bibliotecária-Chefe, ref. 49, do G — II — PP — QUSP., lotado na Reitoria, afastamento, pelo prazo de 4 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de cargo, comparecer à 14.ª Reunião da Comissão Brasileira da Classificação Decimal Universal, em Curitiba (Proc. RUSP. 6.375-59);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 2, da C. D., e 2.º da Lei n.º 6.826-62;

à Eng. Eva Raimann, Engenheiro-Eletrotecnologista, extranumerário-mensalista, ref. 53, de t.l., do Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 7 meses, a fim de, sem prejuízo dos seus salários e demais vantagens de sua função, fazer um estágio no Laboratório Central das Indústrias Elétricas, em Paris, em gozo de uma bolsa de estudos concedida pelo Governo Francês. (Parecer favorável da Comissão de Bolsas de Estudos). (Proc. RUSP. 13.320-62);

ao Dr. Abílio Antônio, Assistente, extranumerário-contratado, ref. 53, de t.l., da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 365 dias, a fim de sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, usufruir dos benefícios de uma bolsa de estudos, junto à Universidade Tulani New Orleans, Luisiana, trabalhando com o Prof. William B. Wendel, no campo das ciências médicas básicas — bioquímica e farmacologia. (Parecer favorável da Comissão de Bolsas de Estudos). (Proc. RUSP. 13.650-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3 da C. D., ao Dr. Ricardo Brasilico Paes de Barros Schroeder, Prof. Catedrático, ref. 67, do G —

II — PP — QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento, pelo prazo de 7 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, como representante da Escola, participar da III Reunião Anual de Pavimentação, patrocinada pela Associação Brasileira de Pavimentação, no Rio de Janeiro, Guanabara. (Proc. RUSP. 14.818-62);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, parágrafo 2.º, item 3, da C. D. e 2.º da Lei n.º 6.826-62, a Da. Maria Silvana Teixeira, Assistente, ref. 53, de t.l., do G — I — PP — QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, afastamento, pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do Congresso Nacional de Enfermagem, em Curitiba. (Proc. RUSP. 15.860-62);

nos termos do art. 512 da C. L. F., ao Dr. Cícero de Brito Vianna, Professor Adjunto, ref. 64, de t.l., do G — II — PP — QUSP., lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 9 meses de licença-prêmio, referentes aos períodos aquisitivos de 7.5.42 a 6.5.57, de 5.4.50 a 4.4.55 e de 5.4.55 a 4.4.60, sendo metade para pagamento da importância correspondente e metade para gozo oportuno. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 18.300-62).

Determinando que o sr. João Antonio dos Santos, Continuo, ref. 19, extranumerário mensalista, da Reitoria, continue à disposição da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Proc. RUSP. 8.972-62).

De 17 do corrente

Declarando competir, nos termos dos artigos 330 e 337 da C.L.F. e 2.º da Lei n.º 6.826-62, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

ao Dr. Mauro Pereira Barreto, Prof. Catedrático, ref. 67, de t.l., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 15-5-62 (Proc. RUSP. 15-610-62);

ao sr. Olindo Ceccon, Técnico de Laboratório, ref. 26 (cargo criado pelo Decreto-lei n.º 17.114-47), lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a contar de 27-5-62. (Proc. RUSP. 15.685-62);

ao sr. Nestor de Carvalho, Técnico de Laboratório, ref. 25 (cargo criado pelo Decreto-lei n.º 17.114-47), lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 24-4-62 (Proc. RUSP. 13.112-62);

ao Dr. Fernando Fuquim de Almeida, Prof. Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte sobre os seus vencimentos, a partir de 1-3-61 (Proc. RUSP. 14.415-62);

ao sr. Alceu Maynard Araújo, Técnico de Administração, ref. 63, de t.l., do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Administração, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 15-1-62 (Proc. RUSP. 14.929-62).

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da C.L.F., d. Elvira Leonor Torres, Escrivário, ref. 31, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública para, a partir de 2-7-62, com prejuízo de seus vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, substituir d. Maria Nogueira Fojardo no cargo de Assistente Técnico, ref. 39, do Grupo II, da mesma Parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento por motivo de férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 15.859-62).

De 18 do corrente

Concedendo:

nos termos do artigo 512 da C.L.F., ao Dr. Derival Teixeira Vieira, Prof. Catedrático, ref. 67, de t.l., do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 15 meses de licença-prêmio, referentes aos períodos aquisitivos de 1-2-36 a 3-1-41, de 1-2-41 a 31-1-46, de 1-2-46 a 31-1-51, de 1-2-51 a 31-1-56 e de 1-2-56 a 31-1-61, sendo metade

para gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 12.358-53);

a d. Maria de Godoy, Prático de Laboratório, ref. 28, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 28-7-53 a 27-7-58, sendo metade para gozo oportuno e metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. RUSP. 1.338-51);

nos termos dos artigos 514 da C.L.F. e 24 da C.L.E., a d. Ernestina Gracelli Cruz Lavadeira, extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 196 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. RUSP. 4.081-55).

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da C.L.F., d. Margarida Maria Blandino da Silva, Escrivário Provisório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para substituir, a partir de 7-6-62, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, d. Hyada Werneck Silveira Mendes, no cargo de Técnico de Documentação, ref. 38, do G-II, da mesma Parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento por motivo de licença, pelo prazo de 6 meses, para tratar de interesses particulares (Proc. RUSP. 6.506-62).

APOSTILA DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No título de 6, publicado a 9-2-62, de admissão de d. Maria Imaculada Rodrigues para declarar que, à vista dos elementos constantes do Proc. RUSP. 23.819-61 (documentos de fls. 10), a interessada passou a assinar-se Maria Imaculada Rodrigues Legaspe, em virtude de haver contraído matrimônio (Proc. RUSP. 23.819-61).

DESPACHO DO REITOR, DE 17 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 1.627-50, de interesse do sr. Procopio de Camargo: "Autorizo".

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Rescindindo:

a contar de 29-6-62, o contrato publicado no D. O. de 17-10-61, de interesse de Da. Maria José de Oliveira, para o exercício das funções de Esteno-Datilógrafo junto ao Centro de Pesquisa e Estudos Urbanísticos, anexo à Cadeira de Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista a admissão da mesma, por Ato de 7, D. O. de 9-6-62, para as funções de Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, junto ao referido Centro (Proc. RUSP. 9.456-57);

a partir de 16-6-62, com fundamento na cláusula IV, e nos termos do art. 21, item II, do Decreto n.º 27.301-57, o contrato de 15, publicado no D. O. de 20-6-62, de interesse do Dr. Claudino Marçal Marques, Assistente, ref. "53", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em virtude de seu novo contrato, pelo prazo de 730 dias, para as mesmas funções, de igual referência, mas no regime de tempo integral, junto à mesma Faculdade (Proc. RUSP. 393-61).

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ao contrato de interesse do Arqto. José de Ribamar e Silva, publicado no D. O. de 8-6-60, a fim de declarar, em aditamento à cláusula IV do referido contrato que o mesmo terá vigência até a data em que o interessado tomar posse do cargo de Assistente, em comissão, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Proc. RUSP. 5.774-59).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindindo, a pedido, a partir de 1.º de março de 1962, nos termos dos arts. 21, item I, da C. L. E. e 41 da Lei n.º 6.055-61, o contrato de 5, publicado no D. O. de 6-10-60, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, de interesse do Eng. João Moreira Garcez Filho, ficando de nenhum efeito a publicação constante do D. O. de 29-6-62, em nome do mesmo interessado (Proc. RUSP. 11.963-50).